Lei nº 663/2019.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal a **Ályson Melo de Carvalho Costa** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado na Zona Urbana da Cidade, com a frente para a Rodovia PE 218, nº 66 - Centro - Terezinha – PE, com as seguintes demissões: Frente com 6,00m (seis metros), Fundos com 6,00m (seis metros), Lado Direito com 20,00m (vinte metros), Lado esquerdo com 20,00m (vinte metros), totalizando uma área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), a **Ályson Melo de Carvalho Costa**, Portador da Cédula de Identidade nº **41.077.422-4**-SDS/SP e do CPF/MF sob o nº **339.987.598-32**, residente e domiciliado no Sítio Araçá - Terezinha - Pernambuco.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se a construção de uma Casa para fins residencial ou comercial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2019.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito